

LEI Nº 1447/2015

(Republicação por Incorreção)

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 - PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103040017.1.011000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 52.800,00

2250 FONTE: 338 CONV.FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS

SOMA.....R\$ 52.800,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 338 CONV.FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS.....R\$ 3.169,11

SOMA.....R\$ 3.169,11

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103040017.1.011000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 49.630,89

1631 FONTE: 338 CONV.FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS

SOMA.....R\$ 49.630,89

SOMA GERAL.....R\$ 52.800,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Republicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0881 Página: 42 Ano: IV
Data: 23/11/2015
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</i>
<i>Código Identificador: C9FB9B63</i>


ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL